



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 133, 6 DE AGOSTO DE 2020.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas nos arts. 130-A, I, da Constituição Federal e 12 do Regimento Interno do CNMP, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a [Portaria CNMP-PRESI nº 104, de 27 de junho de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, edição de 5 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 6 de agosto de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS